

# 2010

## Artistas Contemporâneos na Sala Theodoro De Bona

### **OBJETIVO**

Incentivar a pesquisa, promover e divulgar a arte contemporânea.

### **INSCRIÇÃO**

- 1.** Poderão inscrever-se gratuitamente artistas atuantes em todo o país, mediante o envio de dossiê com a proposta da exposição documentada.
- 2.** As propostas deverão levar em consideração o espaço expositivo da Sala Theodoro De Bona, cujas dimensões estão em anexo e no site [www.mac.pr.gov.br](http://www.mac.pr.gov.br)
- 3.** O ato da inscrição implica na plena e expressa aceitação das normas constantes deste Edital, assim como autoriza automaticamente o uso de todo material enviado (textos, projetos, fotos) na mídia impressa e eletrônica.
- 4.** Serão aceitas inscrições individuais e em grupo. Em caso de grupo, um dos artistas deverá se responsabilizar pela inscrição e todo o trâmite da exposição.
- 5.** Os dossiês poderão conter mais de uma proposta.
- 6.** Não serão aceitas inscrições por fax ou e-mail.

### **DOCUMENTAÇÃO**

- 7.** Os dossiês, em formato A4 ou ofício, deverão conter dados biográficos dos proponentes, currículo sucinto, endereço completo, telefone, e-mail, documentos e imagens identificadas das obras.
- 8.** As propostas deverão conter memorial descritivo texto, ilustração, especificação e detalhamento da montagem ou maquete, CD ou DVD. Também deverão constar informações técnicas e o valor das obras.
- 9.** As propostas apresentadas nos dossiês não poderão ser substituídas.
- 10.** Os dossiês que não corresponderem às normas deste Edital serão recusados.
- 11.** Os dossiês não selecionados deverão ser retirados no prazo de 10 (dez) dias após a comunicação do resultado da seleção ficando, a partir daí, sujeitos ao destino arbitrado pelo MAC/PR.
- 12.** Os dossiês selecionados serão incorporados ao acervo documental do Setor de Pesquisa e Documentação do Museu.
- 13.** Os dossiês deverão ser entregues ou enviados, com o nome e endereço completo do remetente, para:

**ARTISTAS CONTEMPORÂNEOS NA SALA THEODORO DE BONA  
MUSEU DE ARTE CONTEMPORÂNEA DO PARANÁ  
RUA DES. WESTPHALEN, 16 80010-110 CURITIBA/PR**

### **SELEÇÃO**

- 14.** A Comissão de Seleção será composta pelos membros do Conselho Consultivo do Museu.
- 15.** Ficará a cargo da Comissão a seleção das propostas, o cronograma e o plano de montagem das exposições.
- 16.** As propostas selecionadas poderão ocupar o espaço individualmente ou em conjunto com propostas de outros artistas.
- 17.** A Comissão de Seleção é soberana e autônoma em suas decisões, das quais não caberão recursos.

## **COMPETÊNCIAS DO MAC/PR**

- 18.** Receber e apresentar os dossiês para análise da Comissão de Seleção.
- 19.** Comunicar o resultado da seleção.
- 20.** Enviar os Termos de Compromisso e Autorização aos artistas selecionados.
- 21.** Providenciar a impressão e postagem de convites, banners e divulgação das mostras através da Assessoria de Imprensa da SEEC.
- 22.** Apoiar na montagem e desmontagem das exposições ou realizá-las com autorização expressa dos artistas e sob sua exclusiva responsabilidade.
- 23.** Planejar e orientar o serviço de mediação com o público em parceria com os artistas.
- 24.** Devolver, com frete a cobrar, as obras não retiradas no prazo de 10 (dez) dias após o término da exposição.
- 25.** O MAC/PR não se responsabilizará por furtos, extravios ou danos que as obras e equipamentos sofram durante o transporte, a montagem e a desmontagem das exposições, cabendo aos artistas contratar seguro contra riscos de qualquer natureza. Também não se responsabilizará por nenhum pagamento devido pelos artistas e não responderá por qualquer transgressão às leis por eles praticadas.

## **COMPETÊNCIAS DOS ARTISTAS**

- 26.** Preencher corretamente, assinar e devolver os Termos de Compromisso e Autorização no prazo máximo de 10 (dez) dias após o recebimento, confirmando assim sua participação.
- 27.** Manter a integridade dos projetos apresentados para seleção. Obras enviadas não correspondentes às propostas apresentadas nos dossiês serão recusadas.
- 28.** Fornecer o material necessário para divulgação impressa e eletrônica em formato digital, por e-mail ou em CD, 50 (cinquenta) dias antes da abertura da exposição.
- 29.** Entregar as obras 05 (cinco) dias antes da abertura da exposição. As obras deverão vir acompanhadas das fichas técnicas e respectivos valores em reais.
- 30.** Fornecer os equipamentos e materiais necessários à realização da proposta selecionada, bem como fazer ou providenciar a manutenção durante o período da exposição (rede elétrica de 110 volts).
- 31.** Especificar por escrito as instruções de uso e manuseio de equipamentos da exposição.
- 32.** Assumir as despesas referentes à embalagem, transporte e seguro das obras, bem como toda e qualquer despesa pessoal.
- 33.** Montar e desmontar a exposição ou autorizar a sua realização pela equipe do Museu.
- 34.** Não retirar as obras ou parte delas antes do término da exposição.
- 35.** Restituir o espaço físico da exposição em suas condições originais.
- 36.** Orientar, antes da abertura da mostra, o serviço de mediação desenvolvido pelo Setor Educativo.
- 37.** Retirar as obras no prazo máximo de 10 (dez) dias após o término da exposição ou autorizar a equipe do museu a devolvê-las com frete a cobrar.
- 38.** Comunicar por escrito a eventual desistência, 50 (cinquenta) dias antes da data agendada para a exposição.

Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

## **CRONOGRAMA**

Recebimento das Propostas: 05 de outubro a 23 de novembro de 2009

Seleção das Propostas: 30 de novembro e 01 de dezembro de 2009

Divulgação dos Resultados: 07 de dezembro de 2009

As exposições serão realizadas a partir de março de 2010

